



A ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NO COMBATE À EVASÃO ESCOLAR NA COMARCA DE URUSSANGA/SC

Daniele Pizoni Feltrin ¹,
Michele Barreto Cattaneo ²
Wilson Demo
Vilmar Vandresen

Resumo: O tema do presente trabalho consubstancia-se no estudo da atuação do Ministério Público no combate à evasão escolar, haja vista ser um tema de grande relevância e de suma importância para a sociedade, que a cada dia encontra dificuldades na manutenção das crianças e adolescentes na convivência educacional. Desta forma, a presente pesquisa visa a conscientizar o público do quão importante é incentivar os alunos a frequentar a escola, utilizando-se como amostra a realidade da comunidade escolar da Comarca de Urussanga/SC bem como analisar o papel do Ministério Público como instituição defensora do direito à educação, garantia prevista na Constituição Federal. Nessa perspectiva, o objetivo geral da pesquisa caracterizou-se em verificar o resultado obtido com a implementação do mecanismo extrajudicial APOIA (Aviso por Infrequência de Aluno) pelo Ministério Público, na Comarca de Urussanga/SC, no ano de 2013. Por outro lado, os objetivos específicos constituem-se em: desenvolver um estudo sobre o sistema educacional brasileiro, listando, segundo doutrinadores, os motivos do aumento da evasão escolar; verificar junto ao Ministério Público da Comarca de Urussanga a quantidade de procedimentos administrativos instaurados relacionados à infrequência escolar; e por fim, analisar os resultados obtidos com a instauração dos procedimentos administrativos, o qual teve como base a utilização do instrumento extrajudicial APOIA, desenvolvido pelo Ministério Público. Na sistematização da pesquisa, houve a divisão em quatro capítulos, quais sejam: introdução, composta pelo problema, objetivos (gerais e específicos) e a justificativa; fundamentação teórica; procedimentos metodológicos (método de abordagem indutivo, método de procedimento estudo de caso e instrumento ficha de coleta de dados) e; apresentação e discussão dos resultados. Finalmente, este trabalho possui relevância social e teórica porque busca analisar o desempenho do Ministério Público no exercício da atribuição de protetor do direito à educação das crianças e adolescentes.

Palavras-chave: Ministério Público. Educação. Criança. .

THE PERFORMANCE OF PUBLIC PROSECUTION IN COMBATING
EVASION SCHOOL IN THE COUNTY OF Urussanga / SC

¹ Bacharel em Direito. E-mail: daniele_pizoni@hotmail.com

² Orientadora. Esp. E-mail: barreto.oab22489@yahoo.com.br





Studies and experiences in law
Legal Education and Citizenship

Abstract: The theme of this work is consolidated in the Public Ministry acting study in combating truancy, given be a very important issue and of great importance to society that every day finds difficulties in the maintenance of children and adolescents in educational coexistence. Thus, this research aims to raise public awareness of how important it is to encourage students to attend school, using as a sample the reality of the school community of the District of Urussanga / SC and to examine the role of the prosecutor as an advocate institution the right to education, guarantee provided for in the Constitution. From this perspective, the overall objective of the research was characterized to verify the results obtained with the implementation of extra-judicial mechanism SUPPORTS (Notice by infrequency Student) by prosecutors in the District of Urussanga / SC, in 2013. On the other hand, The specific objectives are in: develop a study on the Brazilian educational system, listing, according to scholars, the reasons for the increase in truancy; check with the Attorney General of Urussanga County the number of initiated administrative procedures related to school infrequency; and finally, analyze the results obtained with the establishment of administrative procedures, which was based on the use of extrajudicial SUPPORTS instrument, developed by the prosecution. The systematization of the research, there was a division into four chapters, namely: introduction, consisting of the problem, objectives (general and specific) and justification; theoretical foundation; methodological procedures (inductive method of approach, method of study procedure case and instrument data collection form) and; presentation and discussion of results. Finally, this work has social and theoretical relevance because it analyzes the performance of the prosecution in the exercise of the right guard allocation to the education of children and adolescents.

Keywords: prosecutor. Education. Child.

Introdução

O presente trabalho de conclusão de curso tem como tema a atuação do Ministério Público no combate à evasão escolar na Comarca de Urussanga/SC. Com a consagração da Constituição Federal de 1988, desencadeou-se uma verdadeira mudança nas diferentes esferas da sociedade brasileira. Assim, esta começou a ter um papel fundamental no processo de democratização do país, tendo como seu defensor o Ministério Público que passou a ser a voz das demandas públicas, tutelando os direitos sociais e individuais pleiteados pela sociedade civil.

Diante das inovações constitucionais trazidas, a educação, objeto deste





trabalho, é um dos direitos fundamentais que fora listado para ser tutelado pelo Ministério Público, que deve fiscalizar a promoção efetiva deste direito de uma forma que garanta o exercício pleno da cidadania educacional.

Para exercer esta nobre missão, o Ministério Público desenvolveu, por meio do seu Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude, o denominado programa APOIA (Aviso por Infrequência de Aluno), que visa a garantir a permanência na escola de crianças e adolescentes de 4 a 17 anos de idade, para que concluam todas as etapas da Educação Básica, seja na rede de ensino Estadual, Municipal ou Federal, seja na rede particular de Ensino, bem como promover o regresso à escola daqueles que abandonaram os estudos sem concluí-los integralmente.

Ressalta-se, que o acesso à justiça educacional, através do procedimento extrajudicial APOIA, constitui uma forma célere e menos burocrática de promoção efetiva do direito à educação. Isto decorre, principalmente, de tal instrumento ser utilizado independentemente da intervenção do Poder Judiciário.

Neste passo, o objetivo geral do presente trabalho será: verificar o resultado obtido com a implementação do mecanismo extrajudicial APOIA pelo Ministério Público, na Comarca de Urussanga/SC, no ano de 2013. Já os objetivos específicos são: desenvolver um estudo sobre o sistema educacional brasileiro, listando, segundo doutrinadores, os motivos do aumento da evasão escolar; verificar junto ao Ministério Público da Comarca de Urussanga a quantidade de procedimentos administrativos instaurados relacionados à infrequência escolar; e analisar os resultados obtidos com a instauração do procedimento administrativo, o qual teve como base a utilização do instrumento extrajudicial APOIA (Aviso por Infrequência de aluno), desenvolvido pelo Ministério Público.

Ainda, a presente pesquisa tem como justificativa a importância que o instrumento extrajudicial APOIA exerce na atuação do Ministério Público no combate à evasão escolar, já que tal instrumento possui a finalidade de resolver o problema sem a necessidade de intervenção judiciária.

No mais, a metodologia empregada se deu pelo uso do método de abordagem indutivo e método de procedimento estudo de caso. Para a obtenção dos dados a partir da análise dos procedimentos referentes ao





Programa APOIA, foi utilizado o instrumento ficha de coleta de dados, através de uma autorização requerida à Promotoria de Justiça da Comarca de Urussanga/SC com atribuição na área da Infância e Juventude.

Por sua vez, a monografia divide-se em quatro capítulos, quais sejam: introdução, composta pelo problema, objetivos (gerais e específicos) e a justificativa; fundamentação teórica; procedimentos metodológicos; e apresentação e discussão dos resultados.

Inicialmente, o primeiro capítulo define o problema que será deliberado no presente trabalho, juntamente com os objetivos gerais e específicos do estudo, apresentando-se, posteriormente, as razões que conduziram a elaboração da pesquisa.

Já o segundo capítulo, discorre acerca do Programa APOIA, fazendo uma análise do modo em que o Ministério Público intervém na área infantojuvenil, de uma forma que assegure o direito à educação à criança e ao adolescente.

Posteriormente, o terceiro capítulo aborda as delimitações metodológicas, quais sejam: método, procedimentos, técnica e/ou instrumento de pesquisa e população e amostra.

Por fim, o quarto capítulo ilustra a apresentação e discussão dos resultados, sendo representados por meio de gráficos.

Outrossim, este trabalho possui enorme relevância social, haja vista estar diretamente ligado à efetivação do Direito à educação para a criança e ao adolescente, aliado à análise do mecanismo extrajudicial utilizado pelo Ministério Público na garantia deste direito, no Município de Urussanga/SC, no ano de 2013.

Assim, com a finalidade de dar início ao trabalho, passa-se agora à definição do problema que será apurado com o presente estudo.

Fundamentação teórica

A ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NA CONCRETIZAÇÃO DO DIREITO À EDUCAÇÃO

Determina a Constituição Federal, em seu artigo 127, que cabe ao Ministério Público a defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, o





qual inclui a educação, direito subjetivo e indisponível do indivíduo. Em razão disso, com esse novo perfil adquirido pela nova Constituição, foi possibilitado ao Ministério Público desempenhar um papel no intuito de atender às exigências impostas pelas conquistas sociais.

Sobre este assunto, a Revista Jurídica do Ministério Público Catarinense, n. 18, Volume 8, de 2011 afirma:

O Ministério Público pode e deve ser o órgão articulador para garantir ao cidadão, em especial a crianças e adolescentes, o direito à educação de qualidade, pois é instituição autônoma, independente e defensora da ordem jurídica, dos interesses sociais difusos e coletivos, conforme dispõe a Constituição Federal (2011, p. 264).

Portanto, com base no acima exposto, nada impede que o Ministério Público, havendo efetivo prejuízo à criança ou ao adolescente no que tange à educação, ajuíze ação civil pública com a finalidade de assegurar este direito fundamental.

Nesse contexto, para pôr em prática essa atribuição de defensor da educação, o Ministério Público do Estado de Santa Catarina implementou, por meio do seu Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude, o denominado programa APOIA (Aviso por Infrequência de Aluno), desenvolvido para combater à Evasão Escolar.

Concebido pelo Ministério Público, este programa foi lançado oficialmente na capital do Estado, em 13 de março de 2001, alastrando-se por todo o território catarinense.

Pretende introduzir em cada município catarinense, através do Promotor de Justiça da Infância e Juventude, uma articulação deste com as Secretarias Municipais da Educação, a Coordenadoria Regional da Educação e o Conselho Tutelar, com a finalidade básica de implantar e fazer operar um sistema integrado e interinstitucional de apoio ao aluno infrequente e à sua família, para que seja capaz de gerar, em cada instância do processo, procedimentos mínimos, em prazos curtos, aptos a garantir o retorno do aluno faltoso à escola, antes de encaminhar o caso à instância seguinte, possibilitando-lhe o aproveitamento do ano letivo (HOEPERS, 2001, p. 4/5).





Assim, a ideia central é mesmo apoiar especialmente o infante e sua família, para que possam ter sucesso no empreendimento escolar. Coincidentemente, a sigla que se formou com o nome do formulário a ser empregado – aviso por infrequência de aluno – resultou no radical do mesmo verbo apoiar – apoia. Por último, ainda, tal expressão constitui também um apelo aos adultos que têm responsabilidades nesta área para que de fato se empenhem nesta tarefa (HOEPERS, 2001, p.5).

Com efeito, quanto mais empenhados estiverem a Comunidade Escolar e seu entorno, o Conselho Tutelar, a Promotoria de Justiça e o Juizado da Infância e Juventude, na busca do objetivo central de que todos alcancem concluir o ensino fundamental, maior número de procedimentos serão desencadeados no menor prazo possível, para trazer de volta integralmente para a escola cada estudante infrequente ou evadido (HOEPERS, 2001, p.5).

De acordo com o Livro, “Justiça na Educação”, lançado à época da implementação do Programa pelo Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, e coordenado pelo Procurador de Justiça José Francisco Hoepers, o sucesso do programa depende principalmente:

[...] do grau de compromisso e competência, primeiro da própria comunidade escolar, mas muito especialmente também pelo grau de envolvimento que esta conseguir das organizações comunitárias e sociais do seu entorno, para ir atrás e trazer de volta cada criança ou adolescente que se evadir;

do grau de compromisso, de capacidade e até de sensibilidade do Conselho Tutelar em perceber (diagnosticar) as verdadeiras causas pessoais, familiares ou sociais que estão provocando alguma impossibilidade real ou o desinteresse dos pais, ou do infante, ou de ambos, pela escola, e, a partir dessa percepção, desenvolver ações eficazes para removê-las;

do empenho das forças comunitárias (Administração Municipal, ONGs, meios de comunicação...) em manter inteligentes e eficazes programas de execução de medidas protetivas (art. 101, Eca) ou de medidas aos pais (art. 129, Eca) aplicadas pelo Conselho Tutelar [...] (2001, p. 5).

Desse modo, constata-se que o êxito do programa está vinculado conjuntamente à escola, ao Conselho Tutelar e à comunidade, que devem se esforçar constantemente com o escopo de trazer aos bancos escolares o aluno faltoso ou evadido.





De início, visava a garantir a permanência na escola de crianças e adolescentes para que concluíssem o ensino fundamental e, posteriormente, promover o regresso à escola de crianças e adolescentes que a abandonaram sem concluir o ensino fundamental (ALBINO, 2013, p. 195).

Neste período eram utilizados formulários físicos, preenchidos a mão pelos professores e Conselheiros Tutelares.

Contudo, desde junho de 2014, o Programa APOIA passou a ser on-line, fornecendo dados mais confiáveis bem como dando maior facilidade ao fluxo de informações, uma vez que os formulários físicos anteriormente utilizados estavam defasados, porquanto não acompanhavam as inovações tecnológicas, desestimulando a utilização do Programa.

Ainda, nessa nova versão, o Programa também incluiu as escolas da rede particular cuja formalização foi efetuada entre os Promotores de Justiça e as respectivas escolas bem como abrange todos os alunos pertencentes ao nível médio de ensino, o que promete elevar o índice de retorno à sala de aula.

O projeto-piloto do Apoia on-line (outubro/2013) foi implantado, no Colégio Estadual Professor Henrique Stodieck, localizado no Centro de Florianópolis e, em seguida, em três outras escolas estaduais e, posteriormente, em todas as escolas pertencentes às redes pública e privada.

Desta forma, constatado pelo professor a falta de algum aluno pelo período de cinco dias consecutivos ou sete dias alternados, este deve, através do sistema APOIA on-line, localizar o aluno faltante, cadastrando-o no Programa. A partir do dia seguinte ao cadastro, inicia-se o prazo de 7 (sete) dias para que a escola tome as medidas cabíveis para que o aluno regresse ao ensino.

Não se obtendo êxito, o APOIA é enviado ao Conselho Tutelar, que terá o prazo de 14 (catorze) dias para investigar as circunstâncias do não regresso e buscar uma solução adequada, dependendo do caso e, se for necessário, junto aos órgãos municipais competentes, fazendo com que o aluno retorne à escola.

Isso porque, conforme destaca o artigo 56, inciso II, do ECA, é dever dos dirigentes de estabelecimento de ensino fundamental a comunicação ao Conselho Tutelar da situação de reiteração de faltas injustificadas e da evasão escolar, quando esgotados os recursos escolares (BRASIL, 1990, s.p).





Persistindo a situação, o APOIA é encaminhado ao Ministério Público, que terá o mesmo prazo de 14 (catorze) dias para tomar as medidas necessárias no intuito de forçar o aluno a retornar aos estudos.

Na Promotoria de Justiça é instaurado um procedimento administrativo e designada data para audiência com os pais e com o aluno, oportunidade em que aqueles são advertidos dos deveres inerentes ao poder familiar, dentre os quais, o de prover a educação aos filhos, bem como cientificados que no prazo de 5 (cinco) dias deverão apresentar atestado de frequência comprovando que o aluno retornou à escola.

Resultando frutífera a tentativa realizada, todos os órgãos cooperadores tomam ciência do retorno do aluno à escola e o procedimento é arquivado. Em caso negativo, o Ministério Público oferece representação por infração administrativa cumulada com aplicação de medidas de proteção em benefício da criança/adolescente e em face dos pais.

Sobre esse assunto, importante salientar que mesmo sendo um direito puramente individual da criança e do adolescente de frequentar a escola, o Ministério Público tem legitimidade para defender os interesses destes, consoante o disposto no artigo 201, inciso VIII, do ECA, que determina a competência daquele para zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis (BRASIL, 1990, s.p).

No tocante à representação por infração administrativa em face dos pais, esta caracterizou-se no momento em que os responsáveis descumpriram um dos deveres inerentes ao poder familiar, o que no presente caso, seria promover a matrícula e zelar pela frequência e aproveitamento escolar dos filhos, com base nos artigos 55 e 249 do ECA (BRASIL, 1990, s.p).

Ainda, salienta-se que, dependendo da situação, como exposto no tópico anterior, o responsável poderá responder pelo crime de abandono intelectual (artigo 246 do CP), ou até mesmo, ter extinto o seu poder familiar.

Já quanto ao pedido de aplicação de medidas de proteção em favor da criança e do adolescente, esta decorre da simples violação do direito à educação, conforme determinam os artigos 98, 101 e 129 do ECA.

Nesse sentido, leciona Elias (2010, p. 130):





Se a sociedade e o Estado devem ser cobrados, muito mais deve-se exigir dos pais ou responsável, por força dos direitos inerentes ao poder familiar ou outro liame legal. Atente-se, por exemplo, ao que dispõe o artigo 22 do Estatuto [...]. Assim também, quanto à obrigação de matricular os filhos na rede regular de ensino (artigo. 55), [...].

Desta maneira, sendo os pais negligentes, deve-se, por força dos dispositivos mencionados anteriormente, aplicar-se algumas das medidas de proteção existentes com a finalidade de fazer o aluno retornar à escola.

Importante registrar que, no ano de 2012, 5.995 crianças e adolescentes evadidos da escola foram atendidos por meio do Programa APOIA e, dentre eles, 4.565 alunos retornaram aos bancos escolares, o que representa a quantia de 76% (setenta e seis por cento) do total (CATARINA, 2014).

Sobre este assunto, salienta-se o que informa a Revista Jurídica do Ministério Público Catarinense:

A evasão escolar é um sério problema brasileiro e tem se colocado como um dos principais desafios à educação escolar no país, maior até do que simplesmente garantir a matrícula dos alunos na escola. As causas e raízes deste problema são muito complexas e demandam vários olhares e reflexões.

Um estudo coordenado por Marcelo Neri (2009, 35) mostra que as motivações das pessoas que estão fora da escola podem ser agregadas em quatro grandes grupos: a) dificuldade de acesso à escola (10,9%); b) necessidade de trabalho e geração de renda (27,1%); c) falta intrínseca de interesse (40,3%); e d) outros motivos (21,7%) (2011, p. 273).

Da leitura da informação acima citada, observa-se que combater à evasão escolar está se tornando mais importante do que o simples fato de garantir a matrícula dos alunos na escola. E que os motivos causadores da evasão escolar envolvem vários problemas, que devem ser tratados desde a raiz.

Cita-se como exemplo o motivo indicado na letra “c”, falta intrínseca de interesse. Talvez, esta pode se dar pela falta de estrutura das escolas. Uma escola bem estruturada, com boa biblioteca e quadras esportivas, é condição de qualidade do ensino e, em consequência, de permanência da criança e do adolescente nos bancos escolares (ALBINO, 2013, p.196).





Contudo, apenas a estrutura física não é suficiente. É imprescindível o investimento em recursos humanos - necessário que sejam proporcionados treinamentos e cursos de aperfeiçoamento aos professores de educação básica, para que esses aprimorem suas técnicas pedagógicas (ALBINO, 2013, p. 196).

Portanto, percebe-se que todos esses problemas que ensejam a evasão escolar, fazem com que o Ministério Público seja constantemente acionado para obrigar entes públicos a cumprir o dever de proporcionar uma educação de qualidade (ALBINO, 2013, p. 187).

E mais, nota-se, também, que o Programa APOIA, soluciona o problema a partir da metade, já que o aluno irá retornar à escola, que é o objetivo do Programa. Todavia, a sua falta de interesse persistirá se a estrutura da escola e a qualidade de ensino continuarem como antes. Por isso, que se deve tratar do problema desde o princípio, para que a infrequência escolar não se reitere. Quanto a isso, caberá ao Poder Público o investimento na área educacional, priorizando suas ações e medindo esforços com a finalidade de prevenir a evasão escolar.

Seguindo essa mesma linha de raciocínio, destaca-se o informado na Revista Jurídica do Ministério Público Catarinense:

Em termos globais, portanto, cabe pouco ao Ministério Público agir com eficiência em termos de prevenção e combate à evasão escolar. Entretanto, algumas ações podem ser úteis e ajudar, tais como: combater o trabalho infantil; facilitar o acesso à escola; estimular campanhas de orientação, por meio de rádios e TVs locais, para conscientizar o jovem e a sua família do alto impacto da educação na ocupação e na renda do cidadão; apoiar mutirões comunitários para identificar e contactar alunos que estão fora da escola; fazer cobranças no sentido de que os dirigentes de estabelecimento de ensino fundamental comuniquem o Conselho Tutelar a reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar, nos termos do artigo 56, II, do ECA, entre outras (2011, p. 273).

Por conseguinte, verifica-se que os problemas resultantes do abandono escolar se encontram diretamente ligados à atuação do Ministério Público, uma vez que as ações adotadas por este, visa a evitar que as crianças e os adolescentes se envolvam em atos infracionais, violência e outras práticas que





acabarão nas Promotorias de Justiça.

Assim, pelas razões listadas acima, é que o Programa APOIA, juntamente com a educação, encontram-se entre uma das prioridades institucionais do Ministério Público, incluídas no seu Plano Geral de Atuação, conforme determina o Ato n. 462/2012 da Procuradoria-Geral de Justiça.

O objetivo deste Plano é reduzir a evasão e infrequência escolar, instando o fortalecimento das políticas públicas intersetoriais relacionadas à educação infantojuvenil, prevenindo e combatendo o abandono e a reprovação escolar bem como promovendo a educação de qualidade e o sucesso escolar (MPSC, 2014, p. 39).

Desta forma, ratificando o já dito, a educação somente alcançará os fins a que ela foi proposta quando houver uma interação entre a comunidade, a família e o Poder Público, de modo que cada um contribua, na medida de suas responsabilidades, com a finalidade de assegurar esse direito fundamental ao desenvolvimento da criança e do adolescente.

Em vista disso, é que este trabalho tem por objetivo principal verificar a atuação do Ministério Público no combate à evasão escolar, na Comarca de Urussanga/SC, utilizando como pesquisa os procedimentos instaurados pelo programa APOIA, no ano de 2013, haja vista ter se mostrado um sistema atualizado na luta contra a infrequência escolar.

Procedimentos Metodológicos

A fim de se estudar a atuação do Ministério Público no combate à evasão escolar, faz-se necessário o estudo metodológico para a elaboração de pesquisa ou trabalho científico.

O trabalho em tela tem a capacidade de demonstrar ao leitor as peculiaridades que envolvem o Programa APOIA, como instrumento extrajudicial utilizado pelo Ministério Público no combate à evasão escolar.

Por fim, após essa análise do conceito e da finalidade da metodologia, conclui-se que este instituto possui uma fundamental importância no elo entre o estudo teórico e a pesquisa prática, fazendo com que o trabalho apresente credibilidade. Passa-se agora à análise dos métodos que foram utilizados na elaboração da presente pesquisa.

Será realizada análise da realidade escolar da Comarca de





Urussanga/SC, para, ao final, concluir qual o resultado obtido com a implementação do programa APOIA na Comarca.

Quanto ao método de procedimento, optou-se pelo estudo de caso, também chamado pela doutrina de método monográfico, que consiste no estudo de determinados indivíduos, profissões, condições, instituições, grupos ou comunidades, com a finalidade de obter generalizações.

Destarte, na pesquisa em tela, será observada a comunidade escolar da Comarca de Urussanga/SC, verificando-se os principais fatores que levam à infrequência escolar e, baseando-se nas razões encontradas, entender por qual motivo a evasão escolar no Brasil ainda persiste.

A fim de dar continuidade aos aspectos metodológicos utilizados, analisar-se-á agora os procedimentos empregados no presente trabalho.

Quanto à natureza, foi observado que esta pesquisa se enquadra na modalidade pura, ou seja, o objetivo é compreender o porquê de algum fenômeno de interesse do pesquisador. Embora a motivação inicial possa perfeitamente ser derivada da observação de algum problema prático, o que se busca não é resolver este problema em si, e sim criar uma base de conhecimentos que permite sua abordagem de forma sistêmica (CARD, 2010).

Isso porque, o que se busca com a presente pesquisa é entender os motivos da evasão escolar na Comarca de Urussanga/SC, para, em seguida, criar uma base de conhecimentos e descobrir qual o resultado obtido com a implementação do Programa APOIA na Comarca.

Desta forma, para viabilizar a presente pesquisa, foram utilizadas as abordagens qualitativa e quantitativa.

Constata-se o aspecto quantitativo no momento em que se realiza a análise da quantidade de procedimentos administrativos referentes ao Programa APOIA que foram instaurados na Promotoria de Justiça, com atribuição na área da Infância e Juventude, da Comarca de Urussanga/SC bem como de quantas representações foram ajuizadas em face dos pais, em virtude do descumprimento de suas obrigações legais.

Por sua vez, também fora empregada a abordagem qualitativa de maneira expressiva na pesquisa documental, ou seja, no momento em que foi realizada a análise dos procedimentos administrativos instaurados, por meio do instrumento de pesquisa denominado “coleta documental”, através de uma





autorização requerida à Promotoria de Justiça, com atribuição na área da Infância e Juventude, da Comarca de Urussanga/SC, oportunidade em que foi possível obter o resultado da aplicabilidade do Programa APOIA, criado pelo Ministério Público do Estado de Santa Catarina para combater à evasão escolar.

Desse modo, esta pesquisa busca entender, através da análise dos procedimentos instaurados referente ao Programa APOIA na Promotoria de Justiça de Urussanga/SC, quais os fatores que ensejaram a evasão escolar na Comarca de Urussanga/SC.

Por fim, em relação ao procedimento técnico, foi empregado no presente trabalho monográfico o procedimento documental, compreendido pelos procedimentos administrativos referentes ao Programa APOIA instaurados na Promotoria de Justiça.

Na presente pesquisa, para a obtenção dos dados, foi empregado o instrumento denominado de coleta documental, através de uma ficha de coleta de dados, que segundo Neves e Domingues, “[...] é uma sequência de campos organizados de forma lógica e consolidados em uma ficha com o objetivo de sistematizar a coleta de dados em livros, documentos ou observações [...]” (2007, p. 61).

Desta maneira, foram analisados os procedimentos e estruturada uma sequência de questões, da qual foi possível extrair os dados necessários para a pesquisa de uma forma ágil, que foram expressos através de gráficos, de acordo com os objetivos do trabalho.

Assim, verifica-se que o instrumento utilizado possui extrema ligação com a pesquisa desenvolvida neste trabalho de conclusão de curso, haja vista que se embasou em documentos e dados fornecidos pelo Ministério Público da Comarca de Urussanga/SC.

No presente trabalho, a população é representada pela comunidade escolar da Comarca de Urussanga/SC e a amostra são os procedimentos administrativos extrajudiciais instaurados pelo Ministério Público da Comarca de Urussanga/SC.

A partir desse momento, passa-se ao quarto capítulo, em que serão analisados os dados obtidos.





Resultados e Discussão

O presente capítulo apresentará e discutirá os resultados alcançados por meio da pesquisa de campo efetivada, qual seja pesquisa documental realizada nos procedimentos instaurados referentes ao programa APOIA.

Desta maneira, conclui-se que, após a aplicação do instrumento de pesquisa, há a coleta de dados, seguindo-se de sua análise detalhada, devendo o pesquisador utilizar sua crítica e ser objetivo.

Nesse contexto, a pesquisa foi realizada com o escopo de dar cumprimento ao objetivo geral e aos objetivos específicos da monografia. Por esta razão, torna-se necessária uma análise dos resultados obtidos com a pesquisa documental, através do instrumento ficha de coleta de dados - meio utilizado para auferir os objetivos delimitados.

Para que fosse possível alcançar os resultados da presente pesquisa, foi empregado o instrumento chamado de coleta documental, por meio de uma ficha de coleta de dados, do qual se extraiu os dados necessários à conclusão do estudo.

Com efeito, a pesquisa documental foi aplicada nos procedimentos instaurados, no ano de 2013, pela Promotoria de Justiça com atribuição na área da Infância e Juventude, da Comarca de Urussanga/SC bem como foi realizada através de uma autorização da Promotora de Justiça titular desta Promotoria, Doutora Diana da Costa Chierighini.

Desta forma, pretendeu-se verificar o número total de procedimentos extrajudiciais instaurados referentes ao programa APOIA, no ano de 2013, na Comarca de Urussanga/SC, sendo seguido da coleta de dados da qual se obteve o resultado da implementação do programa na Comarca.

Assim, com a finalidade de demonstrar os resultados da pesquisa documental, foram construídos gráficos, dos quais se possibilitou amearhar todas as informações e aferir se os objetivos do estudo foram alcançados.

Neste tópico será apresentada a análise da pesquisa documental realizada nos procedimentos, relacionados ao Programa APOIA, da Promotoria de Justiça com atribuição na área da Infância e Juventude, da Comarca de Urussanga/SC, no ano de 2013.

Inicialmente, cabe ressaltar que no ano de 2013, na Promotoria de Justiça com atribuição na área da Infância e Juventude da Comarca de Urussanga/SC,





foram instaurados 54 procedimentos referentes ao Programa APOIA, entretanto, somente 52 procedimentos foram utilizados como base para esta pesquisa, tendo em vista que 2 procedimentos foram remetidos a outra Comarca.

Assim, após a análise dos dados extraídos da pesquisa documental realizada nos procedimentos administrativos, torna-se necessário levar em conta as seguintes considerações:

No tocante ao perfil do aluno que se encontrou vinculado ao procedimento APOIA, examinando-se o primeiro gráfico, verifica-se que a faixa etária compreendida pelos adolescentes de 15 a 17 anos (71%) possuem uma maior incidência de infrequência escolar do que a faixa etária dos estudantes de 11 a 14 anos (23%) e de 6 a 10 anos (6%).

Portanto, percebe-se que a evasão escolar no ensino fundamental e ensino médio são maiores que no ensino básico e que as razões que levam a essa situação estão diretamente ligadas às causas que foram apresentadas neste trabalho (gráfico n. 6), como a necessidade de trabalhar para ajudar a família, a união estável, dentre outras.

Quanto ao segundo gráfico, pode-se notar que não há uma grande diferença entre o sexo do aluno vinculado ao procedimento APOIA (52% dos alunos são do sexo masculino e 48% do sexo feminino). Por esse motivo, entende-se que o gênero do estudante não contribui de forma direta à infrequência escolar, e sim o contexto social em que está inserido.

Concerne ao terceiro gráfico, extrai-se que a maior taxa de evasão escolar está presente no Município de Morro da Fumaça (48%), seguida de Cocal do Sul (37%) e Urussanga (15%).

Desta forma, chega-se à conclusão que deve haver um maior investimento no que tange às políticas públicas direcionadas à escola e à família do aluno, haja vista que essa é a melhor alternativa para assegurar o direito à educação à criança e ao adolescente.

No que diz respeito ao quarto gráfico, nota-se que a educação pública, dividida em rede de ensino municipal e estadual, possui um índice altíssimo de infrequência escolar, comparando-se à rede particular de ensino, representando quase 100% dos alunos cadastrados no Programa APOIA.

Deduz-se, então, que isso reflete o estágio de qualidade da atual educação pública brasileira, que clama por uma maior atenção dos órgãos competentes.





Referente ao quinto gráfico, constata-se que mais da metade dos alunos vinculados ao Programa APOIA (54%) abandonaram os estudos na 8ª série sem concluir, no mínimo, o Ensino Fundamental.

Quanto ao sexto gráfico, analisando-se as razões da infrequência escolar, foi possível observar que os principais motivos pelo qual o aluno não vai à escola é a sua falta de interesse (38%), o fato de este ter que trabalhar e ajudar a família (23%), a união estável (12%) que acaba gerando a gravidez (8%).

Nesse contexto, importante transcrever algumas das justificativas apresentada pelos pais e alunos ao Ministério Público quanto à infrequência escolar.

- *Não está indo às aulas porque decidiu trabalhar e tem preguiça de acordar cedo para ir estudar;*
- *Que está grávida de 7 meses, está com dificuldade de estudar, porque a sua sala fica no segundo andar da escola, e em função da gravidez e de problema de coluna, não consegue chegar no local. Que, quando sobe os degraus da escada começa a sentir tontura, que a escola informou que não poderia remanejar a turma da declarante para outro local;*
- *Que não está indo às aulas porque tem preguiça de estudar, porém não possui dificuldade de aprendizagem;*
- *Que professores e funcionários da Escola têm preconceito em relação à família, por isso não quis mais estudar;*
- *Que não está estudando porque constituiu família. Que sua esposa está grávida. Que trabalha 40 horas por semana. Que tem dificuldade de conciliar o trabalho com o estudo;*
- *Que o declarante saiu da escola. Que as suas notas eram baixas, então o declarante ficou desanimado. Que há reprovou algumas vezes. Que está trabalhando numa fábrica de roupa;*
- *Disse que não está estudando porque está casado, que já reprovou duas vezes, que trabalha 40 horas semanais;*
- *Disse que não está estudando porque está ajudando a sua mãe. Que o seu pai, que antes morava com o declarante, se mudou para outra cidade. Que já reprovou duas vezes. Disse que tem dificuldade para estudar. Que o pai não tem renda fixa. Salientou também, que a sua mãe está desempregada,*





porque a patroa dela faleceu recentemente. Que os três irmãos do adolescente, todos mais novos moram com a genitora;

- *Que não está estudando porque está trabalhando. Disse que reprovou na oitava série. (Nessa ocasião os pais não compareceram ao ato. Segundo o adolescente, eles teriam se aborrecido com o filho pelo fato de ele não ir à escola);*

- *Que não está indo às aulas porque ficou incomodado com os apelidos pelos quais os seus colegas o chamaram. Afirmou que tem consciência da importância que a educação terá para o seu futuro, que não deseja realizar acompanhamento psicológico nesse momento e que pretende voltar a estudar no ano letivo de 2014, para o qual inclusive já está matriculado;*

Portanto, nota-se que a gravidez, indolência, necessidade de trabalho, a reprovação, bullying, contribuem de forma direta na evasão dos bancos escolares.

Nesse contexto, destaca-se o citado no relatório “Situação da Infância e da Adolescência Brasileira 2009 - O Direito de Aprender: Potencializar avanços e reduzir desigualdades”, da Revista UNICEF:

[...] Além da baixa qualidade do ensino, uma série de fatores relacionados à pobreza e à discriminação pode levar crianças e adolescentes a deixar a escola antes da conclusão dos estudos. No caso das meninas, por exemplo, uma das principais causas de evasão escolar é a gravidez na adolescência.

[...]

Outro motivo que leva crianças e adolescentes a abandonar a escola é o trabalho precoce. De acordo com o Pnad 2007, do total de 44,7 milhões de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos de idade, 4,8 milhões trabalham. Quase um terço (30, 5%) desse grupo trabalha pelo menos 40 horas semanais.

[...]

O abandono da escola em razão da necessidade de trabalhar para ajudar na renda familiar fica evidente quando se analisa a taxa de escolarização dos adolescentes ocupados e não ocupados. De acordo com o Pnad 2007, dos adolescentes de 15 a 17 anos que trabalham apenas 21, 8% estão na escola.

A violência também contribui para afastar crianças e adolescentes da escola e se manifesta de diferentes maneiras. De acordo com o Relatório Aprender Sem Medo: a Campanha Global para acabar com a violência nas escolas, divulgado em 2008, pela *Plan International* [...]. A pesquisa revelou ainda que 70% desses estudantes afirmaram ter sido vítimas de violência na escola e um terço deles disse estar envolvido em *bullying*, seja como agressor ou vítima (SILVA; ALCÂNTARA, 2009, p.19/20).

Diante desse cenário, alcança-se à conclusão que a família, com a sua





negligência, contribui demasiadamente com a evasão escolar, aliada à omissão do Estado, que deve oferecer um ensino de qualidade aos brasileiros, dando uma maior atenção às famílias que se encontram em situações de vulnerabilidade.

Ademais, percebe-se que com a falta de interesse da família em educar os seus filhos, atualmente, coube à escola exercer esse papel. Contudo, sabe-se que ela não se encontra preparada o suficiente para isso, seja por falta de estrutura ou de instrução, até mesmo porque, deve haver uma divisão de tarefas nesse sentido.

Por fim, no tocante ao sétimo gráfico, considerando os dados pesquisados e quantificados, conclui-se que a implementação do programa APOIA na Comarca de Urussanga/SC, no ano de 2013, obteve um resultado satisfatório. Dos 52 procedimentos instaurados, 26 deles foram arquivados com a apresentação do Atestado de Frequência pelo aluno, ou seja, 26 alunos retornaram à escola, representando a quantia de 48%.

Por outro lado, 12 procedimentos foram evoluídos para processos judiciais (22%), haja vista que o aluno não voltou a estudar, o que demonstra que na Comarca de Urussanga/SC, existe uma taxa considerável de evasão escolar, devendo as causas ensejadoras da não frequência serem melhor trabalhadas.

Considerações Finais

O presente artigo teve como tema a atuação do Ministério Público no combate à evasão escolar na Comarca de Urussanga/SC. Inicialmente, foi realizada uma introdução do assunto a ser discutido e, em seguida, foi apresentado o problema a ser solucionado com a presente pesquisa, qual seja: Qual o resultado obtido com a implementação do instrumento extrajudicial “APOIA (Aviso por Infrequência de Aluno)”, pelo Ministério Público como meio de assegurar o direito à educação, no Município de Urussanga/SC, no ano de 2013?

Ainda, foi discorrido acerca do objetivo geral que permeia o trabalho bem como dos objetivos específicos. Desta forma, foram definidos como objetivos específicos: desenvolver um estudo sobre o sistema educacional brasileiro, listando, segundo doutrinadores, os motivos do aumento da evasão escolar; verificar junto ao Ministério Público da Comarca de Urussanga a quantidade de procedimentos administrativos instaurados relacionados à infrequência escolar; e analisar os resultados obtidos com a instauração do procedimento





administrativo, o qual teve como base a utilização do instrumento extrajudicial APOIA (Aviso por infrequência de aluno), desenvolvido pelo Ministério Público.

O Programa APOIA (Aviso por Infrequência de Aluno), foi criado pelo Ministério Público do Estado de Santa Catarina em 2001, como forma de combate à evasão escolar. Este programa tinha como objetivo, no início, garantir a permanência na escola de crianças e adolescentes para que concluíssem o ensino fundamental e, em segundo plano, promover o regresso à escola de crianças e adolescentes que a abandonaram sem concluir o ensino fundamental. Nesse período eram utilizados formulários físicos para registrar o não comparecimento do aluno à aula.

Todavia, desde junho deste ano, o Programa APOIA passou a ser on-line, abrangendo também os alunos pertencentes ao nível médio de ensino e incluindo as escolas da rede particular.

Por fim, foi salientado que o Programa APOIA e a educação encontram-se entre uma das prioridades institucionais do Ministério Público, incluídas no seu Plano Geral de Atuação, tendo como objetivo reduzir a evasão e a infrequência escolar, instando o fortalecimento das políticas públicas intersetoriais relacionadas à educação infantojuvenil, prevenindo e combatendo o abandono e a reprovação escolar bem como promovendo a educação de qualidade e o sucesso escolar.

Finalizando, tratou de explanar a apresentação e discussão dos resultados, sendo representados por meio de gráficos, que em ordem, especificaram: a idade, o gênero, o Município a qual pertence às Escolas e a rede de ensino que se encontram os alunos vinculados ao procedimento APOIA.

Entendeu-se, também, que a utilização deste instrumento extrajudicial possibilita atuação autônoma do Ministério Público, na qual a instituição poderá desempenhar suas atribuições com mais eficiência e rapidez na resolução dos problemas que cercam a área educacional que chegam até a Promotoria de Justiça, sem depender da intervenção do Poder Judiciário.

Referências

ALBINO, Priscila Linhares. **Manual do Promotor de Justiça da Infância e da**





Juventude. v.1, 3.ed. Florianópolis: Alpha Print, 2013.

ALVES, Leonardo Barreto Moreira; BERCLAZ, Márcio Suaçoares. **Ministério Público em Ação: Atuação Prática Jurisdicional e Extrajurisdicional**. Bahia. Juspodivm. 2010.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília. DF: Senado Federal, 1988. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm>.

Acesso em: 31. Jul. 2014.

_____. **Lei Federal n. 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF: Congresso Nacional, 1990. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm>. Acesso em: 07. Set. 2014.

CARD. Leandro G. **Pesquisa Pura x Pesquisa Aplicada**. 2010. Disponível em: <<http://www.recantodasletras.com.br/artigos/2377521>>. Acesso em: 29 out. 2014.

CARDONA. Maria Cristina. Introducción a los métodos de investigación em educación. Madri: Eos, 2002. In: HOFFMANN, Sara Tessmann. **Instrumentos Extrajudiciais de atuação do Ministério Público na tutela do meio ambiente no município de Orleans**. Unibave, Orleans, 2012, p. 65.

CATARINA. Ministério Público de Santa. **Procuradoria-Geral de Justiça. Plano Geral de Atuação (PGA)**. Florianópolis; MPSC, 2014.

_____. Ministério Público de Santa. **Revista Jurídica do Ministério Público Catarinense**. v.8, n.18, Florianópolis, 2011.

_____. Ministério Público de Santa. [Programa de Combate à Evasão Escolar - APOIA](#). Disponível em:

<http://portal.mp.sc.gov.br/portal/webforms/Interna.aspx?campo=602&secao_id=419>. Acesso em: 07.set.2014.

[ELIAS. Roberto João. Comentários ao Estatuto da Criança e do Adolescente. 4.ed. São Paulo: Saraiva, 2010.](#)

GIL. Antônio Carlos. Como elaborar projetos de pesquisa. 5.ed. São Paulo: Atlas, 2010. In: PRODANOV, Cleber Cristiano; FREITAS, Ernani Cesar de. **Metodologia do trabalho científico: Métodos e Técnicas da Pesquisa e do Trabalho Acadêmico**. 2.ed. Rio Grande do Sul: Universidade Feevale, 2013. p.53. Disponível em: <[http://www.feevale.br/Comum/midias/8807f05a-14d0-4d5b-b1ad-](http://www.feevale.br/Comum/midias/8807f05a-14d0-4d5b-b1ad-1538f3aef538/Ebook%20Metodologia%20do%20Trabalho%20Cientifico.pdf)

1538f3aef538/Ebook%20Metodologia%20do%20Trabalho%20Cientifico.pdf>. Acesso em: 23.out.2014.

_____. Antônio Carlos. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. 4.ed. São Paulo: Atlas S.A., 2002.

HOEPERS. José Francisco. **Justiça na Educação**. Ministério Público de Santa Catarina. Florianópolis: 2001.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Metodologia Científica**. 4.ed. São Paulo: Atlas, 2004.

_____. Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Técnicas de Pesquisa: planejamento e execução de pesquisas, amostragens e técnicas de pesquisas. Elaboração, análise e interpretação de dados**. 6.ed. São Paulo: Atlas, 2005.

_____. Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Metodologia do trabalho científico: procedimentos básicos, pesquisa bibliográfica, projeto e**





relatório, publicações e trabalhos científicos. 7.ed. São Paulo: Atlas, 2008.

MARCONI, Marina de Andrade. **Metodologia Científica**: Para o Curso de Direito. 2.ed. São Paulo: Atlas, 2001.

MATIAS PEREIRA, José. **Manual de Metodologia Científica**. 2.ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MICHALISZYN, Mario Sergio; TOMASINI, Ricardo. **Pesquisa**: Orientações e Normas para Elaboração de Projetos, Monografias e Artigos Científicos. 4.ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008.

NÉRI, Marcelo. Motivos da Evasão Escolar. São Paulo: Fundação Dpaschoal, Fundação Getúlio Vargas e Instituto Unibanco, 2009. In: CATARINA. Ministério Público de Santa. **Revista Jurídica do Ministério Público Catarinense**, v.8, n.18, Florianópolis, 2011.

NEVES, Eduardo Borba; DOMINGUES, Clayton Amaral. **Manual de Metodologia da Pesquisa Científica**. Rio de Janeiro: Editora EB/CEP, 2007. Disponível em: <<https://pt.scribd.com/doc/71171298/Manual-de-Metodologia-Da-Pesquisa-Cientifica>>. Acesso em: 23.out.2014.

SILVA, Maria de Salete. ALCÂNTARA, Pedro Ivo. **O Direito de Aprender: Potencializar avanços e reduzir desigualdades**. Revista Unicef. Brasília. 2009. p. 12/13, 19/20, 33 e 43.

